

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Instituto de Filosofia, Sociologia e Política Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2020

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia tornam público a alteração do Edital 41/2020 para a Seleção dos candidatos ao referido Curso, conforme segue:

- a) Retificação do Edital Nº 41/2020
- b) No primeiro parágrafo onde se lê: "A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia, em 11 de março de 2020 tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos para as vagas remanescentes ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.", leia-se: "A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia, em 18 de março de 2020 tornam público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital 41/2020 para o processo de seleção de candidatos para as vagas remanescentes ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital".
- c) No item I, onde se lê: "As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Filosofia da UFPel estarão abertas no período de 11 a 20 de março de 2020 na Secretaria do Departamento de Filosofia da UFPel, na Rua Alberto Rosa, 154 2º Andar CEP 96010-770, Pelotas/RS; e nas secretarias dos Polos de Apoio Presencial em que serão ofertadas vagas para alunos regulares (conforme o Quadro 01)", leia-se: "As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Filosofia da UFPel estarão abertas no período de 11 de março a 03 de abril de 2020 através do envio de documentação digitalizada exclusivamente para o e-mail filoposufpel@gmail.com com a indicação do polo para o qual o candidato possui interesse (conforme quadro 01)".
- d) No item I-2, onde se lê: "É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso (wp.ufpel.edu.br/ed). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:", leia-se "É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso (wp.ufpel.edu.br/ed). Os candidatos deverão encaminhar exclusivamente por e-mail os seguintes documentos digitalizados (escaneados):".
- e) No item 2-e, os candidatos não precisam anexar duas fotos 3x4.
- f) No item I-3, onde se lê: "Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Curso ou dos Polos de Apoio Presencial poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 20 de março de 2020, para o seguinte endereço: Curso de Especialização em Ensino de Filosofia da UFPel, Rua Alberto Rosa, 154 2º Andar CEP

96010-770, Pelotas/RS. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data"., leia-se: "Os candidatos que já entregaram a documentação nos polos ou através dos Correios não terão quaisquer prejuízos no certame e ficarão isentos de entregar posteriormente a documentação impressa nos polos ou na secretaria do Departamento de Filosofia da UFPel".

- g) No item I-6, onde se lê: "Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova de entrevista a ser agendada no ato da publicação das candidaturas homologadas (23 de março de 2020). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova de entrevista, munidos de documento de identificação com foto. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer presencialmente à entrevista, a mesma poderá ser feita por webconferência", leia-se: "Caso existam mais candidatos do que vagas ofertadas, os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão da prova de entrevista através de webconferência a ser agendada no ato da publicação das candidaturas homologadas (02 de abril de 2020). Os candidatos deverão estar online na plataforma indicada, na data e horário, determinados para a prova de entrevista. Retificando o edital 41/2020, nenhuma entrevista será realizada presencialmente. Caso existam menos candidatos do que vagas ofertadas, os candidatos serão dispensados da prova de entrevista, por se tratar de um edital cujas etapas são classificatórias".
- h) No item IV, Quadro 01, onde se lê: "horários de atendimento", leia-se "As secretarias municipais de educação irão determinar os horários de funcionamento dos polos em virtude das medidas adotadas para conter a COVID 19".
- i) No item V, onde se lê: "A homologação das candidaturas será publicada no dia 23 de março de 2020 na página do curso (wp.ufpel.edu.br/ed).", leia-se: "A homologação das candidaturas será publicada no dia 06 de abril de 2020 na página do curso (wp.ufpel.edu.br/ed)."
- j) No item V, onde se lê: "Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso (wp.ufpel.edu.br/ed) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br) no dia 25 de março de 2020.", leia-se "Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso (wp.ufpel.edu.br/ed) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br) no dia 08 de abril de 2020."
- 1) No item VII, onde se lê: "O início das aulas está previsto para o dia 25 de março de 2020.", leia-se "O início das aulas está previsto para o dia 08 de abril de 2020."
- m) Os demais itens permanecem inalterados.

Prof. Dr. Juliano Santos do Carmo COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SANTOS DO CARMO**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 18/03/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação** e **Inovação**, em 18/03/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 18/03/2020, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0904431** e o código CRC **BA0BB123**.

Referência: Processo nº 23110.002349/2020-96 SEI nº 0904431